

Lei nr-1/62

Sumula - Autoriza pagamento ao tesouro do Estado,-

A Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Nos termos da lei Municipal nr. 31 de 18/10/1955, fica o executivo autorizado a efectuar o pagamento ao tesouro do Estado, da importância de Cr 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para pagamento da Motocicleta marca Adams, modelo 512, série 6675, chassis udf-31952, motor dfm 31997, equipada com escarificador modelo 13, série SC-839, transmissão nr 28610-8, de 10-26-50, adquirida do departamento de assistência técnica aos municípios, através de contrato de compra e venda lavrado em 12 de Janeiro de 1956, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Estado pela resolução nr. 4641/57 de 29 de outubro de 1957,-

Art. 2º - O pagamento autorizado por esta lei será efectuado através de encontro de contas pelas quotas devidas ao Município em decorrência do previsto pelo art. 2º da constituição federal (diferença de arrecadação).-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-